

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DATA DE ELABORAÇÃO: 10 DE NOVEMBRO DE 2025

VERSÃO: INICIAL

ÍNDICE



Sumário	2
Introdução.....	3
Âmbito de aplicação.....	4
Conceito de Corrupção e Infrações Conexas.....	5
Sistemas de Controlo Interno do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas.....	6
Responsável Geral pela Execução do Plano.....	7
Metodologia de Elaboração, Dinamização e Execução do Plano	8
Matriz de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	12
Implementação e Execução do Plano.....	14



SUMÁRIO

O presente documento cumpre o propósito de apresentar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Apresenta um plano simples e objetivo, procurando identificar os possíveis riscos institucionais, diretamente relacionados com a corrupção e infrações conexas, bem como as medidas preventivas e corretivas das mesmas, com aplicabilidade na estrutura organizacional da Instituição, bem como nos demais órgãos internos.



INTRODUÇÃO

No dia 9 de dezembro de 2021, foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 ("Decreto-Lei"), que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (doravante designado por "MENAC") e aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (doravante designado por "RGPC"). O diploma legal referido tem como propósito a prevenção, deteção, repressão e sanção de atos de corrupção e infrações conexas.

O regime normativo em vigor, estende os cuidados promotores de integridade e prevenção de risco a todas as entidades públicas e privadas, com 50 ou mais trabalhadores, vinculando-as por via de punição por incumprimento, à obrigatoriedade de adoção de um Plano de Risco de Corrupção e Infrações Conexas, um código de ética e conduta, um canal de denúncias e um plano de formação, entre outras medidas específicas para entidades do setor público e do setor privado.

É neste enquadramento que a Carpintaria S. José de António Machado & Filhos S.A., procedeu à elaboração do presente Plano, visando o cumprimento das obrigações legais estabelecidas no RGPC, promovendo uma cultura de integridade e transparência pela qual a mesma se pauta.

O presente Plano é resultado de um processo interno, dentro das diversas áreas e órgãos da Instituição e que contempla:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;
- b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.



ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente plano aplica-se a todos os membros dos órgãos sociais, trabalhadores, voluntários, estagiários, fornecedores, prestadores de serviços e todos os terceiros que estabeleçam ou venham a estabelecer uma relação direta com a Instituição ou atuem em seu nome.

1.1. A Instituição – Caracterização

Somos uma empresa da região Norte de Portugal, fundada em 1989. Temos uma vasta experiência na conceção, fabricação, acabamentos e montagem dos mais diversos trabalhos de construção e decoração, nomeadamente em carpintarias de interior e exterior, mobiliário personalizado, cozinhas, pavimentos interiores e decoração integral de lojas e espaços comerciais.

O nosso vasto quadro de pessoal, jovem e dinâmico, forma equipas de fabrico e equipas de montagem em obra, constituídas por profissionais especializados, experientes e altamente qualificados, acompanhadas de um controlo de qualidade constante e exigente.

A nossa dinâmica e prestígio são reconhecidos no mercado em que estamos presentes, pelo desenvolvimento de soluções com vista a uma capaz resposta às mais exigentes solicitações dos nossos clientes.

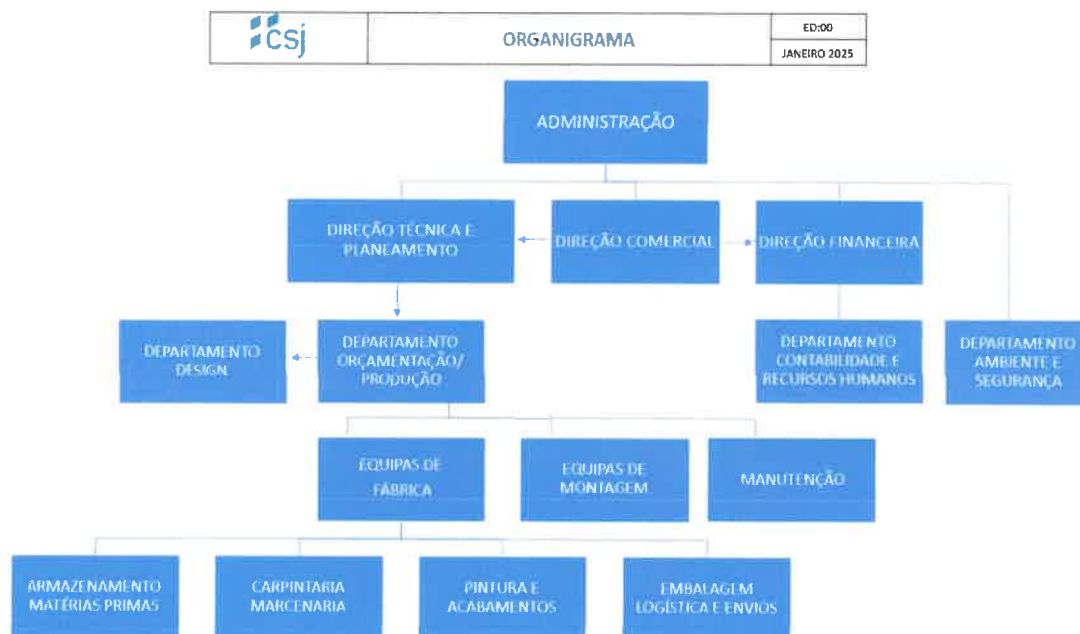
Executamos obras públicas e particulares, sempre que a qualidade na execução e nos acabamentos e a utilização dos melhores materiais, aliadas à melhor assistência e garantia, sejam as principais exigências do cliente.

Efetuamos serviços por diversos países do mundo, com forte incidência em todo o território de Portugal e uma notável presença na Europa.

Entre as nossas obras, encontram-se importantes obras particulares, conhecidas instituições públicas, templos religiosos e a execução e remodelação de lojas e espaços comerciais de muitas das mais prestigiadas marcas nacionais e internacionais, nos mais famosos centros comerciais e ruas da Europa, Médio Oriente, África, Ásia e América do Sul.

1.2. Organigrama

1. ORGANIGRAMA FUNCIONAL



1.3. Identificação da composição dos órgãos sociais

Mesa da Assembleia Geral:

- Presidente – Bruno José Mendes Machado;
- Secretário – José Carlos Vieira Fernandes de Faria;

Conselho de Administração:

- Presidente – Domingos Francisco de Oliveira Machado;
- Vogal – José António de Oliveira Machado;
- Vogal – Jéssica Ivone Nogueira Machado;

Fiscal Único:

- Carlos Cunha & Associados, SROC, Lda – Roc nº 685;

Suplente do Fiscal Único:

- Dália Luísa Moura Basto Pereira Camacho – Roc nº 1072;

1.4. Missão, Valores e Princípios

A Carpintaria S. José de António Machado & Filhos S.A., tem como:

MISSÃO: *Assumir compromissos com elevado grau de competência na execução de trabalhos especializados, assente no desenvolvimento de soluções específicas e diferenciadas, com vista a responder de forma eficaz aos desejos do cliente.*

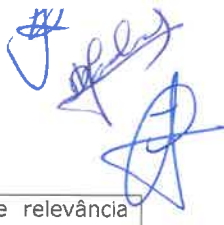
VALORES: *Capacidade técnica, criatividade, inovação, qualidade, rigor e compromisso.*

VISÃO: Consolidar o prestígio da marca CSJ como referência internacional no mercado em que atua.

A Carpintaria S. José de António Machado & Filhos S.A., gere a sua atuação, com todos que a rodeiam e com ela entram em contacto, direto ou indireto, os princípios e valores de integridade, idoneidade, responsabilidade social, igualdade e não discriminação, isenção e objetividade, etnicidade e transparência.

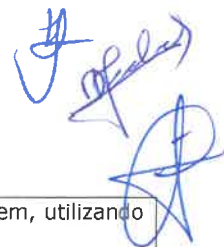
1.5. Organização interna e funcionamento

ESTRUTURA	FUNÇÕES
ADMINISTRAÇÃO	- Definição dos objetivos gerais e ambientais da empresa - Planeamento estratégico (Avaliar Riscos e Oportunidades) - Definir e usar mecanismos de controlo da gestão - Verificar se a empresa tem capacidades de fabrico para satisfazer o pedido do cliente - Verificar se a empresa pode cumprir os prazos de entrega do cliente - Definir e dar a conhecer a Política de Gestão e Compromisso valores FSC e SGA - Promover os recursos necessários ao Sistema CdR e promover a implementação do sistema - Aprovar ou não o Programa das Auditorias - Aprovar o Plano Anual de Formação - Aprovar a documentação do Sistema de Gestão
DIREÇÃO COMERCIAL	- Coordenação comercial geral - Prospecção de Mercado - Gestão de clientes - Análise e Composição de Preços - Promover a venda de Produtos certificados - Sensibilização do cliente para correta gestão de resíduos
DIREÇÃO FINANCEIRA	- Controlo da Gestão; - Efetuar pagamentos a fornecedores, serviços, salários e impostos; - Aprovação de seguros; - Gestão e controlo de tesouraria; - Gestão e controlo de serviços bancários; - Gestão e controlo de contratos de locação financeira; - Gestão e controlo de garantias financeiras; - Gestão e controlo financeiro de contas correntes de terceiros - Apoio à administração - Preparação e acompanhamento de projetos de investimentos com recurso a apoios nacionais e comunitários - Preparação e acompanhamento de projetos de formação com recurso a apoios nacionais e comunitários
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS	- Processamentos de admissões e contratos de trabalho e atualização dos respetivos processos individuais dos colaboradores - Processamento de salários - Enviar os Mapas de remunerações para a companhia de Seguros - Elaborar para a Companhia de Seguros, as participações dos acidentes de trabalho/ automóvel, bem como acompanhamento do processo - Elaborar o Mapa de Férias, bem como monitorizar os dias de férias já gozados pelos funcionários

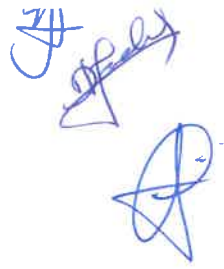


	• Receção, conferência, lançamento e arquivamento dos documentos de relevância contabilística e fiscal • Auxiliar os serviços de contabilidade externa • Controlo do imobilizado • Supervisão da gestão de stocks • Elaborar o Relatório Único com a informação recolhida com os departamentos/setores • Apoiar no levantamento de necessidades de formação
DEPARTAMENTO AMBIENTE, SEGURANÇA	• Assegurar o cumprimento da legislação de Segurança e Saúde no Trabalho e promover a melhoria das condições de segurança • "Representar a organização nos contactos com os serviços externos de Segurança e Saúde no Trabalho • Assegurar o cumprimento da legislação de Segurança e Saúde no Trabalho e promover a melhoria das condições de segurança de todos os colaboradores." • Verificações internas das máquinas e ferramentas • Organização e gestão dos registos da formação • Coordenação do processo de certificação • Elaborar e acompanhar os Planos de Monitorização • Criar/elaborar impressos para uso nos diversos sectores/departamentos; • Acompanhar a implementação de ações corretivas e de ações preventivas; • Promover a consciencialização ecológica em toda a organização, nomeadamente para a correta separação de resíduo. • Verificação de recolha de resíduos, com emissão de Guia Siliamb • Coordenar as atividades de controlo de documentos • Preparação de informação do preenchimento de relatórios diversos de carácter ambiental e cumprimento legal • Assegurar a implementação e eficaz cumprimento das metodologias definidas no âmbito do Sistema Gestão • Supervisionar o cumprimento das metodologias de compra de produtos de base florestal (madeira, folha e derivados) estabelecidas, nomeadamente, ao nível da receção, controlo da origem da madeira e gestão de stocks. • Colaborar com o armazém e produção no cumprimento das metodologias estabelecidas para identificação e segregação do produto • Colaborar com a Área técnica e produção na definição da composição de produtos e acompanhamento das produções, garantindo o controlo dos materiais incorporados • Colaborar com a área Comercial no cumprimento das metodologias estabelecidas na venda • Colaborar na emissão das faturas e documentos de acompanhamento, garantido que estes cumpram os requisitos das normas • Assegurar a recolha e tratamento de dados necessários à realização dos balanços mássicos e atualização de fatores de conversão • Assegurar o tratamento de reclamações • Assegurar a realização de auditorias e a implementação de ações corretivas
DIREÇÃO TÉCNICA E PLANEAMENTO	• Planeamento do processo produtivo • Execução de Programas de Trabalhos • Controlo da produção e de prazos • Análise de soluções Técnicas • Otimização de Recursos e Soluções

	• Inventariação e Caracterização de necessidades • Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços • Gestão da documentação dos trabalhadores para entrada em obra • Efetuar o registo dos trabalhos desenvolvidos em obra • Processamento e controlo de serviços - Subcontratados e informar a Resp. da Manutenção acerca de novos subcontratados • Assegurar o planeamento de produções FSC cumprindo as metodologias prevista em termos de identificação e rastreabilidade de materiais. • Informar/Relembrar o cliente da necessidade da gestão de resíduos produzidos em obra ser da sua responsabilidade
DEPARTAMENTO DESIGN	• Desenhar projetos para fabricação • Planear, organizar e gerir as atividades a si designadas • Apoiar o processo de fabrico e montagem dos equipamentos • Colaborar com outros departamentos para a resolução de problemas relacionados com o desenvolvimento dos projetos • Informar de Riscos e Oportunidades de melhoria detetadas aplicáveis à sua área
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTAÇÃO /PRODUÇÃO	• Elaboração e acompanhamento de propostas • Análises comparativas na seleção de fornecedores • Apreciação técnica de produtos e soluções • Prospeção de mercado fornecedores de materiais/ Subcontratados • Controlo da produção • Assegurar as produções garantindo o cumprimento das metodologias estabelecidas em termos de identificação, rastreabilidade de materiais e registos • Assegurar, em colaboração com a CdR, a atualização dos fatores de conversão e taxas de desperdício e a realização de balanços mássicos anuais • Informar/Relembrar o cliente da necessidade da gestão de resíduos produzidos em obra ser da sua responsabilidade
EQUIPAS DE FÁBRICA: ARMAZÉM MATERIAS PRIMAS	• Receção do material e respetiva conferência pela nota de encomenda, efetuando o registo de entrada • Identificação e armazenamento dos diferentes tipos de material • Assegurar a correta identificação e segregação de materiais • Preparação de material para a produção • Registo da saída de material • Análise de stocks • Apoio na realização de inventários • Separação e encaminhamento dos resíduos gerados no posto de trabalho
EQUIPAS DE FÁBRICA: CARPINTEIRO/ MARCENEIRO	• Preparar, organizar e executar o trabalho de acordo com as especificações técnica; • Interpretação de projetos/ desenhos técnicos; • Fabricação; • Pedido e recolha de materiais nos armazéns; • Zelar pela boa utilização e conservação de materiais, documentação, equipamentos, instalações e pelo cumprimento das normas de segurança. • Separação e encaminhamento dos resíduos gerados no posto de trabalho
EQUIPAS DE FÁBRICA:PINTURA E ACABAMENTOS	• Preparar e organizar o trabalho de acordo com as especificações técnicas, com as características das tarefas a executar e tendo em conta a orientações recebidas as medidas de higiene, saúde e segurança no trabalho a adotar.



	• Gestão das lixas e outras ferramentas a utilizar para o processo de lixagem, utilizando os equipamentos apropriados. • Gestão das tintas / diluentes a utilizar, da preparação das tintas para pintura das peças e do processo de pintura, utilizando os equipamentos apropriados. • Análise de stocks de tintas; • Zelar pela boa utilização e conservação de materiais, documentação, equipamentos, instalações e pelo cumprimento das normas de segurança. • Separação e encaminhamento dos resíduos gerados no posto de trabalho
EQUIPAS DE FÁBRICA: ARMAZÉM DE EXPEDIÇÃO/ MOTORISTA	• Execução da receção do material e respetiva conferência pela listagem de preparação de pack-list • Programação e otimização de todo o processo de expedição; • Embalagem geral de material; • Identificação de cada volume (nº volume, medidas, peso); • Elaboração do PackingList. • Separação e encaminhamento dos resíduos gerados no posto de trabalho • Transportar, recolher e entregar cargas em geral; • Verificar se o veículo está em estado adequado de utilização; • Acompanhar-se dos documentos obrigatórios do transporte da carga; • Comunicar sempre que os veículos não estejam conformes.
EQUIPAS DE MONTAGEM	• Análise do projeto; • Montagem de obra; • Supervisão do trabalho realizado pelos ajudantes em obra; • Zelar pela boa utilização e conservação de materiais, documentação, equipamentos, instalações e pelo cumprimento das normas de segurança. • Separação e encaminhamento dos resíduos gerados no posto de trabalho
DEPARTAMENTO MANUTENÇÃO	• Planear e acompanhar as manutenções preventivas • Solicitar reparação do edifício, viaturas e equipamento básico (reparar, substituir peças, ajustar e lubrificar); • Verificações internas das máquinas e ferramentas • Inventariar máquinas e controlar as suas manutenções • Criar/elaborar impressos para uso nos diversos sectores/departamentos; • Controlo de stocks • Garantir que todos os subcontratados têm conhecimento e assinam o regulamento dos subcontratados • Garantir que todos os resíduos gerados pelos subcontratados são da responsabilidade e encaminhamento dos próprios subcontratados • Informar o Responsabilidade de Ambiente da necessidade da recolha dos resíduos e águas residuais da termolacagem • Verificação das condições de emergência e informar o Resp. de Segurança e Ambiente



CONCEITO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Sendo o principal objetivo do presente plano prevenir, detetar e combater a prática de atos de corrupção, suborno e outras infrações conexas, cumpre, primeiramente, clarificar o conceito de corrupção.

Embora não exista uma definição concreta do conceito de corrupção, aplicável internacionalmente, de acordo com a lei portuguesa, mais concretamente de acordo com o disposto nos artigos 373º e 374º do Código Penal, considera-se corrupção qualquer situação em que se promete, concede, solicita ou aceita, para si ou para outrem, uma vantagem, seja material ou imaterial, para realizar um ato ou omitir uma ação que vá contra os deveres do cargo ou da função ocupada.

Cumpre frisar que o conceito de corrupção vai além destes atos, abrangendo outras condutas ilícitas.

Em concreto e no que diz respeito ao presente plano, são consideradas como infrações conexas:

- Recebimento e oferta indevidos de vantagem;
- Peculato;
- Participação económica em negócios;
- Concussão;
- Abuso de poder;
- Prevaricação;
- Tráfico de influência;
- Branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

SISTEMAS DE CONTROLO INTERNO E REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS E INFRAÇÕES CONEXAS

O Plano de Prevenção é uma ferramenta de gestão dinâmica e de comunicação dos riscos de corrupção e infrações conexas que não se esgota com a sua elaboração. Por esse mesmo motivo, carece de controlo e monitorização de forma a assegurar a eficácia das medidas nele previstas, bem como a sua atualização frequente de acordo com as necessidades da Instituição, garantindo a sua adequada implementação e eficácia.

A Carpintaria S. José de António Machado & Filhos S.A., aplica formas de controlo interno através da adoção de boas práticas e dos regulamentos internos já existentes por resposta social e que demonstram o cumprimento normativo e regulamentar aplicável à mesma.

Além disso, as funções desempenhadas pelas unidades orgânicas/níveis superiores, são segregadas e complementadas de forma a evitar a concentração de poderes. Estão, igualmente, criados, procedimentos internos de controlo das diferentes áreas, nomeadamente, arquivo de documentação de suporte e de evidências e aplicação de diferentes níveis decisórios, como forma de garantir a transparência em todas as áreas funcionais.

Para além dos sistemas de controlo interno adotados pela Instituição e também como forma de controlo da implementação e execução do plano, o mesmo está sujeito a uma revisão frequente, nomeadamente através de:

- a) Elaboração de um relatório de avaliação intercalar, a apresentar até ao mês de outubro de cada ano, sempre que se verificar, após aplicação da matriz de risco na avaliação dos riscos da organização, a identificação de riscos elevados para a organização;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de um relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O Plano de Prevenção será revisto a cada três anos, ou sempre que se justificar a sua revisão face a uma eventual alteração nas suas atribuições ou na sua estrutura orgânica, e será publicado no site da internet da Instituição (site: <https://www.csj.pt>).

RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO

No âmbito da alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi designado, para responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Risco e Infrações Conexas, bem como responsável pelo cumprimento normativo (nome do responsável).

Enquanto responsável pelo cumprimento normativo, o Responsável garante o controlo e a aplicação do plano, exercendo as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória.

Acresce que,

São funções do Responsável pelo Cumprimento Normativo:

- Coordenar os trabalhos de levantamento e sistematização dos valores éticos ou princípios de ação da entidade ou organização, bem como das indicações de conduta mais adequadas tendo em vista o seu cumprimento, promovendo e assegurando a participação e o envolvimento de todos, nomeadamente dos dirigentes de topo e da estrutura intermédia, relativamente aos processos de elaboração e atualização do Código de Conduta;
- Coordenar os trabalhos de levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas e correspondente análise de risco e identificação de medidas preventivas, garantindo o envolvimento e a colaboração da estrutura hierárquica da entidade ou organização quanto aos processos de elaboração e atualização do Plano de Prevenção de Riscos bem como da avaliação da sua execução;
- Garantir o cumprimento dos prazos de comunicação, divulgação e publicitação do Código de Conduta, Plano de Prevenção de Riscos e dos correspondentes relatórios de avaliação da sua execução;
- Acompanhar e verificar a conformidade do cumprimento dos quesitos próprios de funcionamento do Canal de Denúncia Interna, incluindo as garantias de proteção dos denunciantes, deveres de confidencialidade e reserva, cumprimento dos prazos e prevenção de conflitos de interesses;
- Proceder ao levantamento e sistematização de informação relativa a necessidades formativas nas áreas da ética, integridade e prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e envolvimento no processo de produção de programas formativos e acompanhamento do seu cumprimento;
- Verificar as necessidades de atualização dos diversos instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo.

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO, DINAMIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO

1. Levantamento e classificação de riscos

A metodologia considerada para identificação dos riscos, graduação do seu nível e correspondentes medidas de prevenção adequadas, compreendeu um trabalho conjunto de todos os membros dos órgãos sociais e trabalhadores (com funções de direção e chefia e com funções operacionais, voluntários, estagiários e outros colaboradores e/ou prestadores de serviços).

Foram assim realizadas sessões formativas com os trabalhadores de forma a partilhar os conteúdos e a reflexão conjunta sobre os conceitos abrangidos por este plano, nomeadamente a estrutura organizativa, os riscos de gestão e corrupção, os fatores pessoais e organizacionais de risco, bem como a avaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto previsível do risco.

A par disto foi ainda dado um enfoque especial às medidas preventivas a adotar para a sua prevenção. Foi considerada a Instituição como um todo, tendo em conta os seus diferentes departamentos e/ou estrutura de forma a adequar os riscos a cada área específica de atuação.

Pois bem,

A Organização Internacional de Normalização (ou Internacional Organization for Standardization, "ISO"), apresenta o risco como um efeito de incerteza sobre determinados objetivos, frequentemente expresso como a combinação da probabilidade de um acontecimento com as suas consequências/impactos (incluindo mudanças nas circunstâncias).

De todo o modo, o grau de gravidade e probabilidade de ocorrência varia mediante o tipo de risco inerente. Por esse motivo, o procedimento de gestão e prevenção do risco integra diversas fases nomeadamente: o levantamento e identificação dos riscos, a sua análise interna e adequada à estrutura e funcionamento da Instituição, o seu tratamento interno e preventivo e, finalmente, a monitorização dos riscos e da aplicação das medidas preventivas.

O trabalho e metodologia aplicáveis partiram de uma ótica de transparência, isenção e imparcialidade, motivo pelo qual foi um trabalho efetuado em conjunto com as diferentes áreas que compõem esta Instituição. E isto considerando que a responsabilidade pela gestão de riscos é uma responsabilidade de todos os trabalhadores da Instituição, independentemente da sua função, sendo essencial ao seu funcionamento a existência de canais de comunicação sólida, aberta, transparente e eficiente, para que a mera potencialidade da sua ocorrência possa ser identificada a tempo de introduzir as medidas preventivas mais adequadas e evitar a sua verificação.

Assim:

J. F. Silva
[Assinatura]

Para avaliação e classificação dos riscos inerentes foi adotada uma metodologia, que resulta da combinação da probabilidade de ocorrência das situações, com a severidade do seu impacto previsto, a qual resulta num grau de risco que segue uma escala com três níveis (reduzido, moderado e elevado). Analisada a probabilidade de ocorrência e grau de risco serão definidas estratégias de resposta distintas, nomeadamente as medidas corretivas a seguir.

Foram assim definidos os seguintes parâmetros:

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO (PO)		
Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas/corretivas adotadas anteriormente.	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam.	A prevenção adequada do risco requer medidas adicionais relativamente às que já existem.

IMPACTO PREVISIVEL DA OCORRÊNCIA DO RISCO (IP)		
Baixo (1)	Médio (2)	Alto (3)
A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função associada, requerendo revisão do mesmo. Impacto interno dentro da estrutura organizacional e funcional da Instituição.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução de eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerente revisão do procedimento e correspondentes objetivos. Impacto interno dentro da estrutura organizacional e funcional da Instituição, bem como na sua dimensão produtiva.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução de eficiência e eficácia de procedimento ou função e pode ser objeto de mediatização. Impacto interno e implicações externas, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade.

Por fim, referir que o grau ou nível de risco decorrerá da combinação entre a Probabilidade e o Impacto de ocorrência do risco.

Ou seja:

GRAU DE RISCO A PARTIR DOS CRITÉRIOS PROBABILIDADE E IMPACTO PREVISÍVEL				
		PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível (IP)	Baixo (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	Médio (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	Alto (3)	Moderado	Elevado	Máximo

O registo final dos diversos elementos resultantes da metodologia aplicada e da correspondente categorização, foi realizado em matrizes de risco por área funcional.

Ainda,

O Regime Geral de Prevenção de Corrupção prevê, na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º, que do Plano de Prevenção devem constar as áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas.

Nesse âmbito, cumprirá referir que, no seu Plano de Prevenção, a Carpintaria S. José de António Machado & Filhos S.A., identificou, como principais áreas de risco:

- Gestão de Recursos Humanos;
- Gestão de Compras;
- Gestão Financeira.

Os riscos foram avaliados tendo em conta os seus efeitos inerentes - risco que uma entidade terá de enfrentar na falta de medidas que possa adotar para alterar a probabilidade de ocorrência dos eventos - e residuais - os riscos que permanecem mesmo depois da implementação das medidas identificadas para os mitigar.

2. Medidas preventivas e corretivas

Depois de analisar, identificar e classificar os riscos que possam eventualmente vir a ocorrer na empresa, importa encontrar as ações e medidas mais adequadas ao seu tratamento, medidas com as quais se pretende evitar a ocorrência do risco de corrupção, eliminando a sua causa; prevenir que o mesmo se venha a verificar e, em último caso, aceitar a existência do risco e adotar as medidas necessárias a colmatar as suas consequências.

Nestes termos, as medidas preventivas e corretivas sugeridas partem de uma conjunção de diferentes setores e fatores que procuram ser as mais adequadas à área do risco, ao grau de ocorrência determinado e aos potenciais responsáveis pelo mesmo.



A isto conjuga-se a aplicação e aperfeiçoamento de procedimentos já existentes e da legislação específica que existe no setor social.

MATRIZ DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Área funcional: Departamento de Recursos Humanos					
Funções/Atividade	Riscos	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas/corretivas
		PO	IP	GR	
Recrutamento de pessoal/ Preenchimento de vaga	Quebra dos valores de igualdade e imparcialidade. Favorecimento de terceiro na ocupação da vaga	1	2		- Publicidade do recrutamento; - Diferentes níveis decisórios na contratação; - Não participação na decisão de contratar quem com o candidato(a) tenha laço de parentesco ou intimidade; - Estipulação dos níveis de qualificação ao recrutamento; - Distintas fases de entrevistas e recrutamento.
Legenda: - PO: Probabilidade de Ocorrência; - GR: Grau de Risco; - IP: Impacto Previsto					

Área funcional: Gestão de Compras					
Funções/Atividade	Riscos	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas/corretivas
		PO	IP	GR	
Gestão de Compras	Quebra dos valores de igualdade e imparcialidade. Adulteração da política de aquisições por comprometimento pessoal ou de terceiro.	2	2		- Segregação clara de funções no momento de decisão de aquisição; - Diferentes níveis hierárquicos envolvidos na decisão; - Revisão periódica dos critérios.

Legenda:

- **PO**: Probabilidade de Ocorrência;
- **GR**: Grau de Risco;
- **IP**: Impacto Previsto

Área funcional: Departamento financeiro/ Contabilidade					
Funções/Atividade	Riscos	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas/corretivas
		PO	IP	GR	
Pagamento a fornecedores e/ou Prestadores de serviços	Desvio de fundos ou apropriação ilícita dos mesmos para fins não destinados à Instituição	1	3		- Pagamento efetuado apenas depois de comprovada a sua necessidade efetiva e seguindo a tramitação procedimental das despesas internas; - Validação por dois níveis/recursos humanos distintos. - Acesso a contas e códigos bancários limitado a quem tenham autorização para o efeito.
Legenda: - PO: Probabilidade de Ocorrência; - GR: Grau de Risco; - IP: Impacto Previsto					

IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO

O controlo do presente plano, e a sua atualização, deve ser feito, numa primeira instância por todos os intervenientes, e agentes, sobre os pertinentes procedimentos internos, no respeito pelos princípios éticos anteriormente enunciados.

Na verdade, a prevenção e mitigação de riscos associados à corrupção exige a colaboração de todos e a existência de canais de comunicação aberta que garantam transparência na comunicação e partilha da identificação das situações suscetíveis de consubstanciar um risco.

Com a implementação do presente Plano, Carpintaria S. José de António Machado & Filhos S.A., propõe-se a adotar todos os procedimentos e práticas internas e externas adequadas a consciencializar e a prevenir toda e qualquer prática corruptiva que possa influenciar o objetivo da sua atividade.

Os responsáveis pelos vários setores deverão sugerir e implementar medidas de prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo exatidão dos procedimentos de controlo e verificação da sua implementação e monitorizando a forma como esta implementação é feita, numa perspetiva de melhoria continua.

Aprovado pelo Conselho de Administração em 10 de Novembro de 2025.

- Domingos Francisco de Oliveira Machado
- José António do Amaral Machado
- Jisela Machado